



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 656/2025

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 164/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025. MENOR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para a execução de obra simples de engenharia. Reforma e ampliação de edifício em alvenaria – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado no bairro Pedro, em Rio Branco do Sul/PR.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de Procedimento Licitatório instaurado visando a contratação de empresa para a execução de obra simples de engenharia. Reforma e ampliação de edifício em alvenaria – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado no bairro Pedro, em Rio Branco do Sul/PR, conforme solicitação da Secretaria interessada.

2. Ressalte-se que as minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços foram devidamente aprovadas (controle prévio de legalidade – art. 53, da Lei 14.133/2021), ocorrendo posteriormente a publicação do instrumento convocatório, o que implicou na abertura da fase externa do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).



3. A matéria ora submetida à apreciação jurídica encontra amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.

4. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

II – DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS:

5. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.

6. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais:

a) Comprovou-se a devida publicidade do procedimento, nos termos do artigo 54, da Lei 14.133/21;

b) Demonstrou-se a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/21 ;

c) Observou-se a realização de pesquisa de preços consoante os parâmetros elencados no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 14.133/21;

d) Apresentou-se a descrição da necessidade da contratação, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21;





e) Elaborou-se Termo de Referência definindo o objeto de forma adequada; e

f) Emitiu-se os pareceres necessários, nos moldes do artigo 53, da NLLC.

7. Assim, restam-se obedecidos os pressupostos legais da legislação pertinente.

III – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS:

8. Conforme consignado na ata da sessão pública, tanto licitantes quanto terceiros interessados no certame, tiveram amplo acesso ao edital, o qual foi disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios e do Estado do Paraná, no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em jornal regional de grande circulação no dia 05 de setembro de 2025, sexta-feira.

IV – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

9. Houve as publicações do extrato do edital, conforme é praxe:

a) Diário Oficial dos Municípios do Paraná (05/09/2025);

b) Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (05/09/2025);



c) Portal Nacional de Contratações Públicas (05/09/2025);

d) Jornal regional de grande circulação (05/09/2025);

10. Registre-se que foram observados os prazos exigidos nas publicações realizadas, nos termos do artigo 55, da Lei nº 14.133/21.

V – DO CADASTRO DE PROPOSTAS:

11. Apresentaram propostas, nos termos do artigo 55 e seguintes da NLLC, 13 (treze) empresas.

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12. A empresa **VALEN SERVIÇOS EIRELI** impugnou as exigências contidas no Anexo I (Projeto Básico) do Edital do certame, em específico, os itens 8.6.2., 8.6.4 e 8.6.6. A impugnação foi **rejeitada** em razão de o edital estar em conformidade com o artigo 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

VII – DA FASE CLASSIFICATÓRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13. As licitantes credenciadas apresentaram propostas até as 08h00min do dia 22 de setembro de 2025.

14. Após as fases de lances e de habilitação, sagrou-se vencedora do certame a





empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA.** pelo valor total de R\$ 513.425,00 (quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

15. O valor máximo para a contratação é de R\$ 513.425,00 (quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16. Verificadas as documentações de habilitação das proponentes vencedoras do certame, constatou-se que todas as empresas cumpriram com todas as exigências do edital, bem como do § 4º, do artigo 91, da Lei nº 14.133/21.

17. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

VIII – DA CONCLUSÃO:

18. Vistos os procedimentos externos da licitação, verifica-se que não há vícios que maculem o processo ora analisado, sendo o parecer definitivo desta Procuradoria Jurídica no sentido de que o mesmo se encontra **apto** para homologação, nos moldes do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, se assim o desejar a autoridade superior.



19. Ressalta-se que o termo da ata de registro de preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do artigo 94, I, da Lei nº 14.133/21.

É parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

WILSON TRINDADE JUNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 127.046

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 164/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 16/2025

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra simples de engenharia. Reforma e ampliação de edifício em alvenaria – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado no bairro Pedro, em Rio Branco do Sul/PR.

HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, a qual foi autuada sob o Processo Administrativo Licitatório nº 164/2025, na modalidade Concorrência Pública nº 16/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra simples de engenharia. Reforma e ampliação de edifício em alvenaria – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado no bairro Pedro, em Rio Branco do Sul/PR, no valor total de R\$ 513.425,00 (quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Elabore-se a via definitiva do contrato e convoque-se a licitante adjudicada para assiná-la no prazo definido em edital.

Após, providencie-se a publicação do extrato do respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como seja disponibilizada a íntegra do Procedimento no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

